

RESOLUÇÃO N° 10/2019

A Comissão Municipal Especial para eleição do Conselho Tutelar torna pública a ERRATA quanto ao ponto 8.4 do Edital n° 01/2019

A Comissão Municipal Especial para Eleições do Conselho Tutelar 2019 vem, oportunamente, através desta Resolução em atenção ao ponto 8.4 do edital n° 01/2019, o qual dispõe: "A falta ou a inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidatos", informamos a reabertura do prazo de 48 horas para entrega da documentação faltante para ser reanalisada por essa comissão, em virtude da inobservância do ponto 8.4, bem como ficaram sem efeitos as resoluções n° 06, 07, 08 e 09/2019 que trata do indeferimento dos recursos dos inabilitados por falta da entrega de documentação.

Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação, bem como o início do prazo para entrega da documentação.

Buíque, 13 de junho de 2019.


Karla Cybelle Gomes da Silva
Presidente do COMDICA